

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Aneli Souza Amaral Cury, matrícula nº 24335-4, desta Corte de Contas, para participar da capacitação “Cálculo de Aposentadorias e Pensões: O Regime Previdenciário do Servidor Público”, a realizar-se no período de 17 a 19 de junho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, cuja participação se mostra relevante para o aprimoramento das atividades relacionadas à análise e fiscalização de aposentadorias e pensões no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 96/2026 (Doc. 1000390), que se manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas constantes dos documentos acostados ao Processo SEI nº 26.002982-3;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 141/2026 (Doc. 1004921), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, o qual concluiu pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição da servidora Aneli Souza Amaral Cury, matrícula nº 24335-4, deste Tribunal de Contas, no curso “O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões”, a realizar-se no período de 17 a 19 de junho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.002982-3, em favor da empresa **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), cuja despesa correrá à conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho nº 2026.01.128.1171.4183, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0759 e Subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 15/06/2026, às 14:20:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1006341** e o código CRC **A5C87E44**.